



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

DECRETO Nº 3.746, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA PARCIALMENTE O
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA
DE MONTE AZUL PAULISTA - SP, REGIDO
PELO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, Sr. Marcelo Otaviano dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final para todos os cargos, exceto para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas), emitido pelo Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame - Edital nº 001/2022, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado Parcialmente o processo administrativo do Concurso Público – Edital nº 001/2022 (todos os cargos, exceto para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas) para a contratação de servidores públicos, de acordo com o Edital do certame e a Lista de Classificados em ordem de classificação executado pelo Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada em 2022, com vigência de 2 (dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período.

Art. 2º. Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º. Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP., 26 de agosto de 2022.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista